

Aos 17 dias do mês de Março de 2026, na cidade de CRICIÚMA, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **COLMINAS - COLÉGIO TÉCNICO DO LESTE MINEIRO** CNPJ: **23958853000136** Cód. IE: **4133**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 - LIDICE - Uberlândia - MG - CEP: 38400144** Fone: **3197226501**
Representada por: **SEBASTIÃO FLÁVIO MOTIM DA SILVA** Cargo: **DIRETOR**
Responsável pelo Estágio: **SEBASTIÃO FLÁVIO MOTIM DA SILVA** Cargo: **DIRETOR**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA** Cód. UCE: **10795**
CNPJ/MF: **8291680000111**
Endereço: **PC CASTELO BRANCO, 120 - CENTRO - Içara - SC - CEP: 88820000** Telefone: **4834313500**
Representante Legal: **DALVANIA PEREIRA CARDOSO** Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
Representante Administrativo: **DALVANIA PEREIRA CARDOSO** Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
Supervisão do Estágio: **CARLA SABRINA DA SILVA** Cargo: **PROFESSORA** CPF: **01007958979**
Formação/Experiência: **PROFESSORA** Número da OE: **429341 / 1**
Setor de Estágio: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**
Endereço de Estágio: **PRAÇA JOAO GOULART, 120 - Centro - Içara - SC - CEP: 88820000**

ESTAGIÁRIO: **HAIDANA DAIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO** Cód. ESTUDANTE: **844848**
Endereço: **VALDEMIRO PIZZETTI, 178 - PRESIDENTE VARGAS - Criciúma - SC - CEP: 88801000**
CPF: **01777350158** Data de Nascimento: **03/12/1986** Fone: **48996295865** Celular: **48998099506**
Filiação: **BENICIO DE SOUZA CARVALHO / MARIA RITA MATOS DE SOUZA CARVALHO** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **1º Semestre** Curso: **PG - ESPEC. EM PSICOPEDAGOGIA** Período: **NOTURNO** Nº Matrícula:
019263FAA-695305
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de **20/03/2026** a **31/12/2026**
- b) Horário: **8:00 às 14:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)** por mês
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- d) Benefícios:
- e) Apólice de Seguro n.º: **0982.00.16553.739-6 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de R\$ 24.260,40. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <https://ciee.sc/ApoliceSeguro2025>. Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$ 1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000696**

Endereço: **BORBA GATO, 185 - Centro - Criciúma - SC - CEP: 88802170**

Representante: **TIAGO STUDZINSKI FONTANA**

Telefone: **4834376527** Email: **CIEECRI@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 11ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site <http://www.ciee.sc/CodigoEtica>.

CLÁUSULA 12ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

ACOMPANHAR E AUXILIAR EM MOMENTOS RECREATIVOS; APOIAR A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR; ATENDER GRUPOS DE EDUCANDOS, PAIS OU PROFESSORES, PARA ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA SOLUÇÃO DE DIFICULDADES DETECTADAS NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM; ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS; AUXILIAR A EQUIPE PEDAGÓGICA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

HAIDANA-DAIANA-MATOS-DE-SOUZA-CARVALHO_PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-ICARA_TCE_380020.PDF

Documento número #991537b7-3141-472c-92b9-889fe88b4423

Hash do documento original (SHA256): fbd7723dfa6df3b60cf7f9d2d760b9a9bde4688c80dcacdc7af50b5810971746

Assinaturas**DALVANIA PEREIRA CARDOSO**

CPF: 770.966.659-00

Assinou em 17 mar 2026 às 10:14:45

**SEBASTIÃO FLÁVIO MOTIM DA SILVA**

CPF: 501.589.376-00

Assinou em 23 mar 2026 às 09:07:09

**LAISA WEBSTER**

CPF: 060.667.169-21

Assinou em 17 mar 2026 às 09:25:20

**HAIDANA DAIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO**

CPF: 017.773.501-58

Assinou em 17 mar 2026 às 09:52:57

Log

17 mar 2026, 09:24:34	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 991537b7-3141-472c-92b9-889fe88b4423. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2026 (09:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 mar 2026, 09:24:37	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: RHADMICARA@GMAIL.COM para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DALVANIA PEREIRA CARDOSO.

17 mar 2026, 09:24:38	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: INSTITUCIONAL@FAAL.EDU.BR para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SEBASTIÃO FLÁVIO MOTIM DA SILVA.
17 mar 2026, 09:24:38	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: LAISA.WEBSTER@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAISA WEBSTER.
17 mar 2026, 09:24:39	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: HAIDANACARVALHO86@GMAIL.COM para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HAIDANA DAIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO.
17 mar 2026, 09:25:21	LAISA WEBSTER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail LAISA.WEBSTER@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 060.667.169-21. IP: 179.108.166.169. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 mar 2026, 09:52:57	HAIDANA DAIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail HAIDANACARVALHO86@GMAIL.COM. CPF informado: 017.773.501-58. IP: 177.124.96.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6858308 e longitude -49.3236452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 mar 2026, 10:14:47	DALVANIA PEREIRA CARDOSO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail RHADMICARA@GMAIL.COM. CPF informado: 770.966.659-00. IP: 201.76.5.134. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 mar 2026, 09:07:09	SEBASTIÃO FLÁVIO MOTIM DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail INSTITUCIONAL@FAAL.EDU.BR. CPF informado: 501.589.376-00. IP: 170.245.127.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.522951884397415 e longitude -42.62792824012956. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 mar 2026, 09:07:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 991537b7-3141-472c-92b9-889fe88b4423.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 991537b7-3141-472c-92b9-889fe88b4423, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.